



## ANÁLISE DE RECURSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº071/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
PROCESSO INTERNO Nº5037/2023

### **REFERÊNCIA**

Trata-se de recurso interposto pela empresa Construtora Nexo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº38.417.301/0001-98, ora denominada Recorrente; e pela empresa CHD Engenharia e Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº37.765.785/0001-01, ora também denominada Recorrente; em face do julgamento da habilitação do Edital de Licitação nº071/2023.

### **OBJETO**

O objeto do Edital de Licitação nº071/2023 é a “Contratação de empresa do ramo para a execução de **construção da Praça do Bataclan**, localizada à Rua Timóteo, no Bairro General Carneiro, Sabará-MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras e Meio Ambiente, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.”. **(Grifamos)**

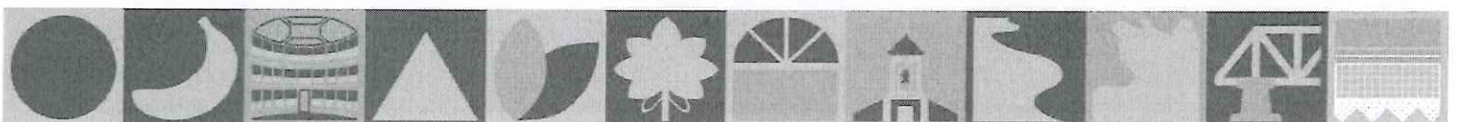
### **PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

Registra-se que a abertura da sessão do Edital em epígrafe ocorreu em 10 de outubro de 2023, às 09h00min, e as peças recursais foram apresentadas à Comissão Permanente de Licitação nos dias 17 de outubro de 2023 (Construtora Nexo LTDA) e 19 de outubro de 2023 (CHD Engenharia e Construção LTDA), de forma legítima e tempestiva (considerando que os dias 12 e 13 de outubro de 2023 foram, respectivamente, feriado e ponto facultativo - Portaria Municipal nº253/2023); e em consonância com as regras da legislação vigente, conforme verifica-se nos autos do processo. Não foram apresentadas contrarrazões de recurso.

### **RAZÕES DE RECURSO**

**Razões de recurso apresentadas pela Recorrente Construtora Nexo LTDA:**

*[Handwritten signatures and initials]*





Em apertada síntese, a Recorrente, Construtora Nexo LTDA, relata em sua peça que:

- Sua inabilitação, pela ausência da certidão de registro da empresa no CREA (item 8.1.4.1), foi injustificada, uma vez que essa documentação foi entregue para emissão do CRC.
- A licitante Gilmar Cardoso ME deveria ser inabilitada, uma vez que apresentou certidão simplificada para comprovar capital social mínimo (item 8.1.3.2) com o valor de R\$250.000,00, sendo compatível com o exigido no Edital, ou seja, de 10% do valor estimado da obra, entretanto, a certidão apresentada para comprovação do registro da empresa no CREA apresentou capital social de R\$70.000,00.

### **Razões de recurso apresentadas pela Recorrente CHD Engenharia e Construção LTDA:**

Em apertada síntese, a Recorrente, CHD Engenharia e Construção LTDA, relata em sua peça que:

- Apresentou atestado de capacidade técnica para comprovação das regras dos itens 8.1.4.4 e 8.1.4.4.1, porém sua empresa foi inabilitada. Que o Edital previa a apresentação de um atestado simples, sem a exigência de quantitativo mínimo para nenhum item, e que sua empresa já executou obras de complexidade tecnológica superiores à descrita no Edital. E solicitou que fosse realizada diligência acerca do atestado apresentado, anexando nota fiscal referente ao serviço e comprovante de recebimento.

É o relatório, em síntese.

### **ANÁLISE DO MÉRITO**

#### **Do mérito do recurso apresentado pela Recorrente Construtora Nexo LTDA:**

A Recorrente foi inabilitada por não apresentar o documento previsto pelo item 8.1.4.1 do Edital (registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente) junto aos documentos de habilitação. Em seu recurso, alega que sua inabilitação foi injustificada e caracterizada em formalismo exacerbado, tendo em vista que o referido documento já havia sido apresentado à Administração em momento anterior, por ocasião da emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral).

Antes de entrar no mérito da questão, ressalta-se, a título de esclarecimento, que a existência do cadastro, tão somente, não habilita automaticamente a empresa





no processo licitatório, considerando que a licitação possui um conjunto de regras que devem ser cumpridas por ambas as partes envolvidas.

Uma dessas regras do Edital é o item 8.1 que autoriza aos licitantes a substituição de determinados documentos pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral), desde que a cópia do CRC seja apresentada junto aos documentos de habilitação, demonstrando a intenção do licitante quanto à referida substituição.

Ocorre que, a regra do item 8.1 do Edital, não prevê a substituição do documento exigido no Edital (item 8.1.4.1) pelo documento apresentado no ato do cadastro (CRC), senão vejamos:

8.1. Para se habilitar à abertura das propostas **deverão** ser apresentados os documentos arrolados neste Título. Os documentos relacionados nos subitens **8.1.1.1, 8.1.1.2 e 8.1.1.3** (Regularidade Jurídica), **8.1.2** (Regularidade Fiscal e Trabalhista) e **8.1.3** (Qualificação Econômico-financeira) deste Título **poderão ser substituídos** pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC - emitido pela Prefeitura Municipal de Sabará, em vigor na data da entrega dos envelopes." (Grifamos)

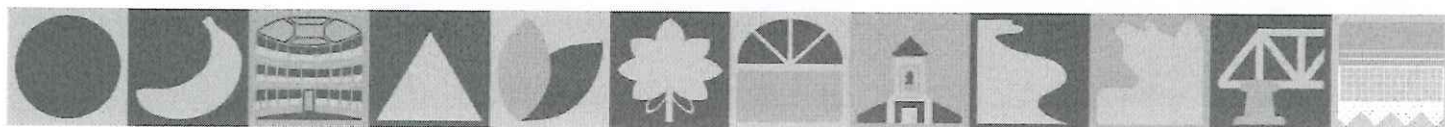
A apresentação do documento previsto no item 8.1.4.1, ou seja, o registro ou inscrição da licitante na entidade competente (CREA), era obrigatória e deveria constar no envelope de habilitação. Tal documento não estava previsto na regra do item 8.1 como um documento passível de substituição pelo CRC, que é o documento comprobatório do cadastro da empresa junto ao Município.

Ademais, os documentos mencionados no item de qualificação técnica do Edital (item 8.1.4 e subsequentes), só poderiam ser substituídos pelo CRC se houvesse previsão no Instrumento Convocatório, em consonância com o art. 32, §2º e 3º, Lei 8.666/93). Vejamos:

**Art. 32.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**§ 2º.** O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 **substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31**, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**§ 3º.** A documentação referida neste artigo **poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.** (Grifamos)





Na oportunidade, cumpre informar que esse vem sendo o entendimento da Administração, consoante aos dispositivos legais e princípios que regem a Administração Pública. Tal informação pode ser verificada no julgamento dos Editais nº46/2021 e nº50/2022, ambos na modalidade tomada de preços, cujos pareceres jurídicos emitidos por essa municipalidade em casos concretos similares foram no sentido de observar as regras do instrumento convocatório, vejamos:

Destarte, insta salientar que o edital é claro e vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica a desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei nº8.666/93: [...]

Como é consabido, aquele que participa da licitação tem o dever jurídico de atentar para todas as suas exigências. Com efeito, aquele que não apresenta os documentos exigidos ou apresenta-os incompletos ou defeituosos descumpra seus deveres e deverá ser inabilitado. (Parecer Jurídico - fase recursal do Edital de Licitação nº046/2021 – Município de Sabará)

\*\*\*

Como esses documentos não são contemplados pela regra do item 8.1., e o licitante não apresentou o registro junto aos documentos de habilitação em atendimento às regras editalícias, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a exigência do dispositivo mencionado (8.1.4.1) não pode ser considerada cumprida. Razão pela qual a inabilitação da Recorrente deve ser mantida.

Com relação ao outro ponto, alega a Recorrente, que a licitante Gilmar Cardoso ME deveria ser inabilitada, uma vez que apresentou certidão simplificada para comprovar capital social mínimo (item 8.1.3.2) com o valor de R\$250.000,00, sendo compatível com o exigido no Edital, ou seja, de 10% do valor estimado da obra, entretanto, a certidão apresentada para comprovação do registro da empresa no CREA apresentou capital social de R\$70.000,00.

Para dirimir essa lide, vejamos o que diz o item 8.1.3.2 acerca do rol de documentos aceitos pela Administração para comprovação do capital social mínimo:

**8.1.3.2.** Comprovação de possuir capital social mínimo igual ou superior a R\$48.395,32 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, através de balanço patrimonial, ou contrato social, ou certidão simplificada da





**Junta Comercial (ME), ou outro documento comprobatório**, sendo que, para as empresas em consórcio deve-se observar como prevê o artigo 33, inciso III, da Lei 8.666/93.

Conforme verificado nos autos do processo e informado pela Recorrente em sua peça recursal, a exigência de comprovação do capital social mínimo foi cumprida pela licitante Gilmar Cardoso ME por meio do Ato Constitutivo e da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, não havendo o que se discutir sobre o atendimento a essa regra. Com isso conclui-se que a lide em questão se refere ao documento apresentado para comprovação do registro da licitante no CREA, que consta capital social mínimo desatualizado, no valor de R\$70.000,00.

Sobre este ponto, o Edital constou que os licitantes deveriam apresentar: "8.1.4.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente da licitante.". E, a Comissão, ao analisar o registro, considerou as informações técnicas do documento suficientes para comprovar a qualificação técnica da licitante. Outras informações, tais como o capital social desatualizado no registro da empresa, não foram consideradas tão relevantes para verificação dos quesitos de qualificação técnica, uma vez que o capital social é um elemento de comprovação da situação financeira da empresa, quesito este que foi verificado quando da análise das exigências editalícias relacionadas à qualificação econômico-financeira.

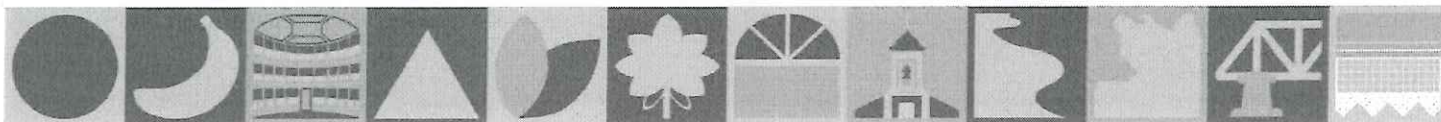
Além do mais, há entendimentos das Cortes de Contas (documento anexo) no sentido de que o aumento do capital social mínimo evidencia incremento positivo na situação da empresa e que, desconsiderar o efetivo registro por causa da não atualização no referido documento, seria considerado rigor excessivo, desarrazoável e desproporcional. Motivo pelo qual não se deve dar provimento à alegação da Recorrente.

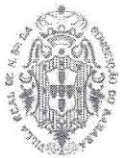
No entanto, cabe frisar, a título de orientação, que as licitantes tem a responsabilidade de manterem as informações referentes à entidade, atualizadas junto aos órgãos competentes, devendo a licitante Gilmar Cardoso ME providenciar a atualização das informações no referido documento.

### **Do mérito do recurso apresentado pela Recorrente CHD Engenharia e Construção LTDA:**

Acerca do mérito do recurso apresentado pela Recorrente, a Comissão realizou diligência, autorizada pelo art. 43, § 3º, da Lei Federal nº8.666/93, e prevista no item 17.6 do Edital, para confirmação das informações alegadas na peça recursal. Após análise (documentos anexos), a Comissão confirmou o atendimento da Recorrente às regras editalícias que ensejaram na sua inabilitação e resolveu

10 ✓ ✍





realizar a revisão de atos, declarando a Recorrente CHD Engenharia e Construção LTDA habilitada e apta a prosseguir no processo. Diante do exposto, submetem-se os autos para apreciação e decisão final da Autoridade Superior.

Sabará, 01 de novembro de 2023.

Diego Henrique dos Santos Souza  
Membro da Comissão de Licitação

Kézia Teles Gonçalves  
Membro da Comissão de Licitação

Luiz Cláudio Lopes  
Membro da Comissão de Licitação

Jessica Tayna dos Santos  
Secretária da Comissão de Licitação

Paula Isabel Scořalick Lopes Cezário  
Presidente da Comissão de Licitação





Sabará, 27 de outubro de 2023.

**À  
Comissão de Licitação**

**Ref.: Tomada de Preço nº 071/2023 – Processo Interno nº 5037/2023  
Construção da Praça do Bataclan**

**Assunto: Recurso Administrativo – Construtora NEXO Ltda.**

A licitante Construtora NEXO Ltda. apresentou Recurso Administrativo quanto a sua inabilitação e quanto a habilitação da empresa Gilmar Cardoso ME.

Quanto à inabilitação da referida licitante “por não apresentar o documento previsto no item 8.1.4.1 do Instrumento Convocatório”, entendemos que não cabe avaliação e parecer da Secretaria Municipal de Obras, pois se trata da falta da apresentação de um documento exigido para a Qualificação Técnica.

Quanto à discordância na habilitação da empresa Gilmar Cardoso ME por apresentar a “Certidão do CREA” com o valor do capital social divergente do da Certidão Simplificada alegando que tal fato “invalida o documento apresentado”, dentre vários entendimentos anteriores citamos o **Acórdão 352/2010** do Tribunal de Contas da União onde destacamos:

...  
RELATÓRIO:

...  
2.2 o Consórcio Trends – CMC apresentou razões recursais, por entender descumprido o instrumento convocatório, uma vez que se exigia o registro ou inscrição na entidade profissional competente (item 6.1.4 do Edital), mas a empresa Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda. ofereceu Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica inválida emitida pelo Crea/CE, pois continha informações desatualizadas da licitante, no que concerne ao capital e ao objeto social;

...  
ANÁLISE DO PEDIDO

...  
4.2 Consoante apontado pela Representante, comparando-se o teor da certidão do Crea/CE para a empresa Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda. (fl. 33), expedida em 05/03/2009, com as informações que constam na 18ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da aludida empresa, datada de 30/07/2009 (fls. 64/69), verifica-se que, efetivamente, há divergências nos dados referentes ao capital social e objeto.

4.3 Em relação ao capital social, a certidão do Crea/CE registra o valor de R\$ 4.644.000,00, enquanto no Contrato Social da Bom Tempo o valor desse mesmo item subiu para R\$ 9.000.000,00, em razão da alteração verificada posteriormente.

...  
4.5 Consideramos, contudo, que esse fato não poderia ensejar a desclassificação da empresa Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda., visto que, em relação à questão suscitada pela Representante, o edital da Concorrência Internacional n. 004/2009-Delic-AC/CBTU (fls. 202/226) limitou-se a exigir dos interessados, no seu subitem 6.4.1, o registro ou inscrição na entidade profissional competente, conforme prevê o disposto no art. 30, inciso I, da Lei n. 8.666/1993. ✓



4.6 Ocorre que, não obstante a observação contida na certidão do Crea/CE apresentada pela Bom Sinal, quanto à perda de sua validade caso ocorresse qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, tal documento deixa patente o registro da licitante na entidade profissional competente, conforme exigência prevista no edital e na Lei n. 8.666/1993.

4.7 Assim, apesar do procedimento licitatório ser caracterizado como ato administrativo formal (art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993), a Comissão de Licitação não poderia se valer da questão apontada pela Representante para desclassificar sua oponente, pois, nesse caso, estaria infringindo os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, mencionados no caput do art. 2º da Lei n. 9.784/1999, e contrariando o interesse público de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que o certame ficaria restrito apenas a uma concorrente.

...  
VOTO

...  
8. Quanto ao mérito desta Representação, cotejando-se o teor da certidão emitida pelo Crea/CE em favor da empresa Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda. (fl. 33), expedida em 05/03/2009, com as informações que constam na 18ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da aludida empresa, datada de 30/07/2009 (fls. 64/69), verifica-se que há divergências nos dados referentes ao capital social e ao objeto.

9. No que tange ao capital social, houve alteração de R\$ 4.644.000,00 para R\$ 9.000.000,00, e no tocante ao objeto, foi acrescentada a fabricação de veículos ferroviários ou sobre pneus para transporte de passageiros ou cargas, bem como a sua manutenção, assistência técnica e operação.

10. Entretanto, embora tais modificações – que, aliás, evidenciam incremento positivo na situação da empresa – não tenham sido objeto de nova certidão, seria rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda. no Crea/CE, entidade profissional competente, nos termos exigidos no subitem 6.4.1 do edital (fl. 209) e no art. 30, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

...

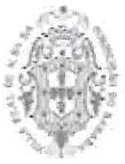
Neste caso somos por manter a habilitação da empresa Gilmar Cardoso ME.

Submetemos a apreciação e ficamos a disposição.

Atenciosamente

**Luiz Cláudio Lopes**  
**Supervisor de Obras e Orçamentos – Mat. 1649**  
**Secretaria Municipal de Obras**  
**Membro da Comissão de Licitação**





Sabará, 31 de outubro de 2023.

**À**  
**Comissão de Licitação**

**Ref.:** Tomada de Preço nº 071/2023 – Processo Interno nº 5037/2023  
Construção da Praça do Bataclan

**Assunto:** Recurso Administrativo – CHD Engenharia e Construção Ltda.

A licitante CHD Engenharia e Construção Ltda. apresentou Recurso Administrativo quanto a sua inabilitação “por não atender as exigências previstas nos itens 8.1.4.4 e 8.1.4.4.1 do instrumento convocatório.”

A recorrente alega o cumprimento das exigências estabelecidas e solicita a promoção de diligência.

O instrumento convocatório traz:

*17.6. A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.*

Mesmo entendendo que a prerrogativa da diligência pertença à Administração, em pesquisa a decisões do Tribunal de Contas da União, este tem admitido e até mesmo exigido que os órgãos/entidades promovam diligência, autorizada por lei, com vistas a corrigir erros de natureza meramente formal. (Ex. Acórdão 3.340/2015)

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Obras solicitou da empresa recorrente, conforme e-mail replicado à Comissão, o envio de notas fiscais a título de complementação das informações.


Mediante análise do material apresentado, não resta dúvida da prestação de serviços da licitante CHD Engenharia e Construções Ltda. junto à empresa GRENN METALS Soluções Ambientais.

Considerando a complexidade do objeto licitado, fica comprovada a capacidade operacional da recorrente e atendido o disposto nos itens 8.1.4.4 e 8.1.4.4.1 do instrumento convocatório.

Portanto somos **pela habilitação da empresa CHD Engenharia e Construção Ltda.**, considerando o formalismo moderado e a ampliação da competitividade com vistas à obtenção da melhor proposta pela Administração.

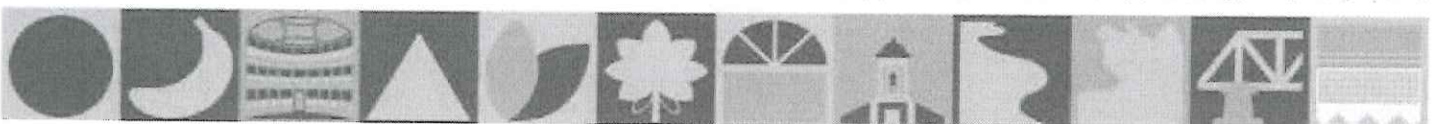
Submetemos a apreciação e ficamos a disposição.

Atenciosamente

  
**Luiz Cláudio Lopes**  
**Supervisor de Obras e Orçamentos – Mat. 1649**  
**Secretaria Municipal de Obras**  
**Membro da Comissão de Licitação**

Rua Comendador Viana, 165 - Centro | Sabará/MG - CEP: 34505-340

www.sabara.mg.gov.br | semob@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7720



**RE: A/C LUÍZ CLÁUDIO - RECURSO - Edital de Licitação nº071/2023 - Tomada de Preços - Construção da Praça do Bataclan**

Luiz Lopes <luizlopes@sabara.mg.gov.br>

Sex, 27/10/2023 14:35

Para:Comissao de Licitacao Municipal <licitacao@sabara.mg.gov.br>;chdengenharia.f@gmail.com  
<chdengenharia.f@gmail.com>

À

**CHD Engenharia Construção**

**Ref.:** Tomada de Preço nº 071/2023 – Processo Interno nº 5037/2023  
Construção da Praça do Bataclan

**Assunto:** Recurso Administrativo

Em atendimento ao Recurso apresentado quanto à inabilitação desta empresa “por não atender as exigências previstas nos itens 8.1.4.4 e 8.1.4.4.1 do Instrumento Convocatório”, com objetivo de viabilizar a diligência solicitada, mesmo entendendo que a prerrogativa da mesma pertença à Administração, solicitamos o encaminhamento de todas as notas fiscais relativas à execução do objeto da planilha apresentada como atestado, visto que a única nota que instrui o recurso não condiz com a totalidade dos serviços.

Certo do pronto atendimento.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Obras

---

**De:** Comissao de Licitacao Municipal <licitacao@sabara.mg.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 19 de outubro de 2023 16:28

**Para:** Secretaria Municipal de Obras <semob@sabara.mg.gov.br>; Luiz Lopes  
<luizlopes@sabara.mg.gov.br>

**Assunto:** A/C LUÍZ CLÁUDIO - RECURSO - Edital de Licitação nº071/2023 - Tomada de Preços - Construção da Praça do Bataclan

Prezado Luíz Cláudio,

Encaminho recurso interposto pela CHD Engenharia, referente a tomada de preços Edital n. 071/2023, para análise e providências, no que couber.

Atenciosamente.

Jessica Tayna dos Santos

--

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2022/13**

Emitida em:  
**15/09/2022** às 10:32:41

Competência:  
**15/09/2022**

Código de Verificação:  
**1ccf2fbc**

**CHD ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: 37.765.785/0001-01

Inscrição Municipal: 1243927/001-8

RUA PROFESSORA ACIDALIA LOTT, 259, LOJA 2, Casa Branca - Cep: 31050-110

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:



**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 16.382.339/0004-82

Inscrição Municipal: Não Informado

**GREEN METALS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

FAZENDA SÃO LUCAS, S/N, OU FAZENDA DA BAIXADA - BELO VALE, S/N, PINTOS - Cep: 35473-000

Belo Vale

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA / EROSAO - 35% VALOR DE SERVICOS PRESTADOS E 65% MATERIAL APLICADO.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0719-0/01-88 / Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo realizados no local da obra

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.19 / Acompanhamento e fiscalizacao da execucao de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106408 / Belo Vale

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

|                            |                      |                              |                      |
|----------------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|
| <b>Valor dos serviços:</b> | <b>R\$ 55.304,87</b> | <b>Valor dos serviços:</b>   | <b>R\$ 55.304,87</b> |
| (-) Descontos:             | R\$ 0,00             | (-) Deduções:                | R\$ 0,00             |
| (-) Retenções Federais:    | R\$ 2.129,24         | (-) Desconto Incondicionado: | R\$ 0,00             |
| (-) ISS Retido na Fonte:   | R\$ 1.106,10         | (=) Base de Cálculo:         | <b>R\$ 55.304,87</b> |
| <b>Valor Líquido:</b>      | <b>R\$ 52.069,53</b> | (x) Alíquota:                | 2%                   |
|                            |                      | (=) Valor do ISS:            | <b>R\$ 1.106,10</b>  |

Retenções Federais:

INSS: R\$ 2.129,24

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº: 2022/14**

Emitida em:  
**15/09/2022 às 10:50:07**

Competência:  
**15/09/2022**

Código de Verificação:  
**84b05c9b**



**CHD ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: 37.765.785/0001-01

Inscrição Municipal: 1243927/001-8

RUA PROFESSORA ACIDALIA LOTT, 259, LOJA 2, Casa Branca - Cep: 31050-110

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 16.382.339/0004-82

Inscrição Municipal: Não Informado

**GREEN METALS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

FAZENDA SÃO LUCAS, S/N, OU FAZENDA DA BAIXADA - BELO VALE, S/N, PINTOS - Cep: 35473-000

Belo Vale

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Mão de obra homem hora - REFERENTE MURO DE CONTENSAO NA PLANTA.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0719-0/01-88 / Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo realizados no local da obra

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.19 / Acompanhamento e fiscalizacao da execucao de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106408 / Belo Vale

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

**Valor dos serviços:**

**R\$ 18.214,27**

**Valor dos serviços:**

**R\$ 18.214,27**

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.597,29

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 364,28

(=) Base de Cálculo:

**R\$ 18.214,27**

**Valor Líquido:**

**R\$ 16.252,70**

(x) Alíquota:

2%

(=) Valor do ISS:

**R\$ 364,28**

Retenções Federais:

INSS: R\$ 1.597,29



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/15

Emitida em:  
09/06/2023 às 09:36:08

Competência:  
09/06/2023

Código de Verificação:  
ba3beb3b

CHD ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 37.765.785/0001-01

Inscrição Municipal: 1243927/001-8

RUA PROFESSORA ACIDALIA LOTT, 259, LOJA 2, Casa Branca - Cep: 31050-110

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 16.382.339/0004-82

Inscrição Municipal: Não Informado

GREEN METALS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

FAZENDA SÃO LUCAS, S/N, OU FAZENDA DA BAIXADA - BELO VALE, S/N, PINTOS - Cep: 35473-000

Belo Vale

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

NOTA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE REFORMA PRESTADOS NA PLANTA E NA ÁREA ADMINISTRATIVA.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0719-0/01-88 / Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo realizados no local da obra

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.19 / Acompanhamento e fiscalizacao da execucao de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106408 / Belo Vale

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

|                          |               |                              |               |
|--------------------------|---------------|------------------------------|---------------|
| Valor dos serviços:      | R\$ 45.297,29 | Valor dos serviços:          | R\$ 45.297,29 |
| (-) Descontos:           | R\$ 0,00      | (-) Deduções:                | RS 0,00       |
| (-) Retenções Federais:  | R\$ 1.743,94  | (-) Desconto Incondicionado: | RS 0,00       |
| (-) ISS Retido na Fonte: | R\$ 905,95    | (=) Base de Cálculo:         | R\$ 45.297,29 |
| Valor Líquido:           | R\$ 42.647,40 | (x) Alíquota:                | 2%            |
|                          |               | (=) Valor do ISS:            | R\$ 905,95    |

Retenções Federais:

INSS: R\$ 1.743,94

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001237765785000101230000000001523069783151546.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/17

Emitida em:  
06/10/2022 às 17:09:41

Competência:  
06/10/2022

Código de Verificação:  
bc53e338



CHD ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 37.765.785/0001-01

Inscrição Municipal: 1243927/001-8

RUA PROFESSORA ACIDALIA LOTT, 259, LOJA 2, Casa Branca - Cep: 31050-110

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.382.339/0004-82

Inscrição Municipal: Não Informado

GREEN METALS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

FAZENDA SÃO LUCAS, S/N . OU FAZENDA DA BAIXADA - BELO VALE. S/N, PINTOS - Cep: 35473-000

Belo Vale

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

MAO DE OBRA HOMEM HORA REFERENTE A SERVIÇOS SOLICITADOS NA PLANTA.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0719-0/01-88 / Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo realizados no local da obra

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.19 / Acompanhamento e fiscalizacao da execucao de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106408 / Belo Vale

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

|                          |               |                              |               |
|--------------------------|---------------|------------------------------|---------------|
| Valor dos serviços:      | R\$ 35.120,42 | Valor dos serviços:          | R\$ 35.120,42 |
| (-) Descontos:           | R\$ 0,00      | (-) Deduções:                | R\$ 0,00      |
| (-) Retenções Federais:  | R\$ 3.863,25  | (-) Desconto Incondicionado: | R\$ 0,00      |
| (-) ISS Retido na Fonte: | R\$ 702,41    | (=) Base de Cálculo:         | R\$ 35.120,42 |
| Valor Líquido:           | R\$ 30.554,76 | (x) Alíquota:                | 2%            |
|                          |               | (=) Valor do ISS:            | R\$ 702,41    |

Retenções Federais:

INSS: R\$ 3.863,25

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/18

Emitida em:  
06/10/2022 às 17:15:55

Competência:  
06/10/2022

Código de Verificação:  
24351017



CHD ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 37.765.785/0001-01

Inscrição Municipal: 1243927/001-8

RUA PROFESSORA ACIDALIA LOTT, 259, LOJA 2, Casa Branca - Cep: 31050-110

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.382.339/0004-82

Inscrição Municipal: Não Informado

GREEN METALS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

FAZENDA SÃO LUCAS, S/N . OU FAZENDA DA BAIXADA - BELO VALE. S/N, PINTOS - Cep: 35473-000

Belo Vale

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA / EROSAO - 35% VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS E 65% MATERIAL APLICADO.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0719-0/01-88 / Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo realizados no local da obra

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.19 / Acompanhamento e fiscalizacao da execucao de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106408 / Belo Vale

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

|                          |               |                              |               |
|--------------------------|---------------|------------------------------|---------------|
| Valor dos serviços:      | R\$ 55.304,87 | Valor dos serviços:          | R\$ 55.304,87 |
| (-) Descontos:           | R\$ 0,00      | (-) Deduções:                | R\$ 0,00      |
| (-) Retenções Federais:  | R\$ 2.129,24  | (-) Desconto Incondicionado: | R\$ 0,00      |
| (-) ISS Retido na Fonte: | R\$ 1.106,10  | (=) Base de Cálculo:         | R\$ 55.304,87 |
| Valor Líquido:           | R\$ 52.069,53 | (x) Alíquota:                | 2%            |
|                          |               | (=) Valor do ISS:            | R\$ 1.106,10  |

Retenções Federais:

INSS: R\$ 2.129,24

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espirito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2022/20**

Emitida em:  
**28/10/2022** às 14:31:27

Competência:  
**28/10/2022**

Código de Verificação:  
**79701820**



**CHD ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: 37.765.785/0001-01

RUA PROFESSORA ACIDALIA LOTT, 259, LOJA 2, Casa Branca - Cep: 31050-110

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1243927/001-8

MG

Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 16.382.339/0004-82

Inscrição Municipal: Não Informado

**GREEN METALS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

FAZENDA SÃO LUCAS, S/N , OU FAZENDA DA BAIXADA - BELO VALE. S/N, PINTOS - Cep: 35473-000

Belo Vale

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

MAO DE OBRA HOMEM HORA REFERENTE A SERVIÇOS DIVERSOS DENTRO DA MINERADORA. RDO REFERENTE A DATA 30-09-2022 A 20-10-2022

Código de Tributação do Município (CTISS)

0719-0/01-88 / Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo realizados no local da obra

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.19 / Acompanhamento e fiscalizacao da execucao de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106408 / Belo Vale

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

|                            |                      |                              |                      |
|----------------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|
| <b>Valor dos serviços:</b> | <b>R\$ 31.317,63</b> | <b>Valor dos serviços:</b>   | <b>R\$ 31.317,63</b> |
| (-) Descontos:             | R\$ 0,00             | (-) Deduções:                | R\$ 0,00             |
| (-) Retenções Federais:    | R\$ 3.444,94         | (-) Desconto Incondicionado: | R\$ 0,00             |
| (-) ISS Retido na Fonte:   | R\$ 626,35           | (=) Base de Cálculo:         | R\$ 31.317,63        |
| <b>Valor Líquido:</b>      | <b>R\$ 27.246,34</b> | (x) Alíquota:                | 2%                   |
|                            |                      | (=) Valor do ISS:            | R\$ 626,35           |

Retenções Federais:

INSS: R\$ 3.444,94

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP





## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº: 2022/25**

Emitida em:  
**22/11/2022 às 15:55:49**

Competência:  
**22/11/2022**

Código de Verificação:  
**80d5f87b**



**CHD ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: 37.765.785/0001-01

Inscrição Municipal: 1243927/001-8

RUA PROFESSORA ACIDALIA LOTT, 259, LOJA 2, Casa Branca - Cep: 31050-110

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 16.382.339/0004-82

Inscrição Municipal: Não Informado

**GREEN METALS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

FAZENDA SÃO LUCAS, S/N, OU FAZENDA DA BAIJADA - BELO VALE, S/N, PINTOS - Cep: 35473-000

Belo Vale

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA / EROSÃO - 35% VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS E 65% MATERIAL APLICADO.

**Código de Tributação do Município (CTISS)**

0719-0/01-88 / Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo realizados no local da obra

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

7.19 / Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

3106408 / Belo Vale

**Natureza da Operação:**

Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

|                            |                      |                              |                      |
|----------------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|
| <b>Valor dos serviços:</b> | <b>R\$ 55.304,87</b> | <b>Valor dos serviços:</b>   | <b>R\$ 55.304,87</b> |
| (-) Descontos:             | R\$ 0,00             | (-) Deduções:                | R\$ 0,00             |
| (-) Retenções Federais:    | R\$ 2.129,24         | (-) Desconto Incondicionado: | R\$ 0,00             |
| (-) ISS Retido na Fonte:   | R\$ 1.106,10         | <b>(=) Base de Cálculo:</b>  | <b>R\$ 55.304,87</b> |
| <b>Valor Líquido:</b>      | <b>R\$ 52.069,53</b> | (x) Alíquota:                | 2%                   |
|                            |                      | <b>(=) Valor do ISS:</b>     | <b>R\$ 1.106,10</b>  |

**Retenções Federais:**

INSS: R\$ 2.129,24

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº: 2022/26**

Emitida em:  
**22/11/2022** às 16:05:49

Competência:  
**22/11/2022**

Código de Verificação:  
**e8b7255a**



**CHD ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: 37.765.785/0001-01

Inscrição Municipal: 1243927/001-8

RUA PROFESSORA ACIDALIA LOTT, 259, LOJA 2, Casa Branca - Cep: 31050-110

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 16.382.339/0004-82

Inscrição Municipal: Não Informado

**GREEN METALS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

FAZENDA SÃO LUCAS, S/N, OU FAZENDA DA BAIXADA - BELO VALE. S/N, PINTOS - Cep: 35473-000

Belo Vale

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

MAO DE OBRA HOMEM HORA REFERENTE A SERVIÇOS DIVERSOS DENTRO DA MINERADORA. RDO REFERENTE A DATA 21-10-2022 A 11-11-2022.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0719-0/01-88 / Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo realizados no local da obra

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.19 / Acompanhamento e fiscalizacao da execucao de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106408 / Belo Vale

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

|                            |                      |                              |                      |
|----------------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|
| <b>Valor dos serviços:</b> | <b>R\$ 39.458,71</b> | <b>Valor dos serviços:</b>   | <b>R\$ 39.458,71</b> |
| (-) Descontos:             | R\$ 0,00             | (-) Deduções:                | R\$ 0,00             |
| (-) Retenções Federais:    | R\$ 4.340,45         | (-) Desconto Incondicionado: | R\$ 0,00             |
| (-) ISS Retido na Fonte:   | R\$ 789,17           | (=) Base de Cálculo:         | <b>R\$ 39.458,71</b> |
| <b>Valor Líquido:</b>      | <b>R\$ 34.329,09</b> | (x) Alíquota:                | 2%                   |
|                            |                      | (=) Valor do ISS:            | <b>R\$ 789,17</b>    |

Retenções Federais:

INSS: R\$ 4.340,45

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP





**DECISÃO DE RECURSO**


EDITAL DE LICITAÇÃO Nº071/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
PROCESSO INTERNO Nº5037/2023

Na condição de Autoridade Superior, e no uso de atribuições legais, e considerando a análise técnica apresentada, e a análise da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO**, nos termos apresentados:

- Pela improcedência das razões de recurso apresentada pela Recorrente Construtora Nexo LTDA;
- Pela manutenção da inabilitação da Recorrente Construtora Nexo LTDA;
- Pela manutenção da habilitação da Licitante Gilmar Cardoso ME;
- Pela procedência das razões de recurso apresentadas pela Recorrente CHD Engenharia e Construção LTDA;
- Pela reformulação da decisão de inabilitação da Recorrente CHD Engenharia e Construção LTDA, declarando-a habilitada e apta a prosseguir no processo.
- Pelo prosseguimento do pleito.

O objeto do Edital de Licitação nº071/2023 é a “Contratação de empresa do ramo para a execução de **construção da Praça do Bataclan**, localizada à Rua Timóteo, no Bairro General Carneiro, Sabará-MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras e Meio Ambiente, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.”. **(Grifamos)**

Sabará, 01 de novembro de 2023.

  
Thiago Zandona Vasconcellos  
Secretário Municipal de Administração

